



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 231/97 - DE 20 DE JUNHO DE 1.997.


"Autoriza o chefe do Poder Executivo firmar, em nome do Município de São Miguel do Araguaia, convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Superior e Predominante Interesse da Administração, **APROVA** e Eu na condição de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo por força desta lei, a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em nome do Município de São Miguel do Araguaia, objetivando a continuidade das atividades da Unidade Municipal de Cadastramento-UMC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto para todos os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 20(vinte) dias do mês de Junho de 1.997.


Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente, _____
20 de Junho de 1997
no placard desta Prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei: _____
Secretário(a) _____